

## UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS EFEITOS DA POLÍTICA DE FORMALIZAÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

**Carlos Henrique L. Corseuil**

Diretor-adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea

**Marcelo Côrtes Neri**

Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR) e presidente do Ipea

**Gabriel Ulyssea**

Coordenador de Mercado de Trabalho da Disoc do Ipea

No Brasil, a maior parte das firmas é informal: cerca de 75% dos empreendedores não estão inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e não contribuem para o sistema previdenciário. Esta característica é ainda mais acentuada entre microempreendedores com até um empregado, que correspondem a cerca de um quarto do total de ocupados e a 89% dos empreendedores no Brasil.

Em 2009, o governo federal introduziu uma nova política direcionada exclusivamente aos microempreendedores com até um empregado — daqui em diante denominados microempreendedores individuais (MEIs). A política, de cobertura nacional, reduziu de forma substancial os custos tanto de tornar o negócio formal, mediante a obtenção de CNPJ, quanto de contribuir para a previdência. Sendo assim, houve incentivo para que os microempreendedores se formalizassem em ambas as dimensões e cria um vínculo entre estas para este grupo de empreendedores.

Neste trabalho, pretende-se trazer evidências que contribuam para esclarecer, ainda que parcialmente, se a política do MEI teve êxito em promover: *i)* o microempreendedorismo no Brasil; e *ii)* a formalização dos empreendedores. Para atingir este objetivo, procede-se de duas formas alternativas. Num primeiro momento, coletam-se evidências para cada uma destas duas questões, fazendo-se uso de metodologias específicas para cada uma delas. Num segundo momento, faz-se uma análise integrada destas duas perguntas acompanhando-se as transições dos indivíduos pelas diferentes situações no mercado de trabalho, inclusive suas ocupações e *status* de formalização.

Nessa análise integrada, é possível contribuir também para uma terceira indagação, qual seja: a política do MEI pode estar sendo usada por empregadores para evitar encargos trabalhistas, por meio da substituição de contratos de trabalho com empregados por contratos de prestação de serviços com supostos empreendedores individuais?

Os resultados na investigação específica sobre promoção do empreendedorismo sugerem que a política do MEI pode ter tido um efeito de redução de escala para aqueles que já eram empreendedores, mas não há evidências de mudanças no padrão de escolha ocupacional entre ser um microempreendedor e estar em outras posições. Quanto à investigação específica sobre decisão de formalização, os resultados sugerem que a política pode ter tido um impacto positivo na decisão dos empreendedores individuais de contribuir para a previdência.

Finalmente, a análise integrada a partir de fluxos no mercado de trabalho com base nos dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que todas as posições na ocupação se tornaram estados menos absorventes quando comparadas à opção de ser um trabalhador autônomo formal. Isto inclui tanto a formalização dos trabalhadores que já eram autônomos quanto os efeitos de redução de escala dos empreendimentos. Além disso, observa-se uma redução relativa do assalariamento da força de trabalho, em particular na razão de chance de manter um emprego formal. Este último resultado é compatível com a hipótese de algumas empresas, em particular as menores, estarem usando o MEI para

trocar uma relação de trabalho assalariado por uma de prestação de serviço. Os autores não têm como comprovar isto, visto que na PME/IBGE não é possível verificar se a transição de empregado para autônomo ocorreu sem que houvesse uma mudança no local de trabalho do indivíduo.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

**TEXTO PARA DISCUSSÃO**